



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.177, DE 6 DE JULHO DE 2015.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, referente à contribuições.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.132	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	4760	-	R\$ 70.000,00
				<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 4760- Vigilância Sanitária.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de julho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins  
Prefeito Municipal

